



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2022 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a criação de um emprego público efetivo de Enfermeiro e dá outras providências".

FERNANDO BARBERINO, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º)-Fica criado, junto à Diretoria de Saúde, 01 (um) emprego público de Enfermeiro, de provimento efetivo, a ser preenchido por meio de concurso público de provas ou de provas com valorização de títulos, que fará parte integrante do Anexo II da Lei Complementar nº 01/2013.

Parágrafo 1º - O empregado público lotado no emprego de Enfermeiro fará jus ao recebimento de vencimentos definidos pela referência n.º 14, do Anexo IV – da Lei Complementar n.º 01/2013.

Parágrafo 2º - Ao empregado público lotado no emprego efetivo de Enfermeiro aplicam-se os direitos e deveres previstos na Lei Orgânica do Município de São João do Pau D'Alho, na Lei Municipal n.º 666, de 16 de dezembro de 1994, na Lei Complementar n.º 01, de 05 de fevereiro de 2013, e demais legislação municipal pertinente.

Art. 2º)-Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretária